

Luiz Felipe da C. Rodrigues  
Odlawso Fernandes da F. Filho  
Advogados

Av. Gov. Leonel de Moura Brizola, 1203 – 11º. Andar – Centro – D. Caxias – RJ – CEP 25071-007 – Tel.: 21-2671-3355  
21- 99981-5210 - e-mail: fernandesfilho@juridicorj.com.br

## JUÍZO DA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

**GRERJ NÚMERO  
20526891703-83**

**ALEXANDRE CESAR DE MENEZES SILVEIRA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade de nº 02904963-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.503.237-20, residente e domiciliado à Rod. Admar Gonzaga, 440/213, Florianópolis - SC – CEP 88034-001, vem, por seus advogados *in fine* assinados, e-mail: fernandesfilho@juridicorj.com.br, com o devido respeito, perante Vossa Excelência, promover o presente

### **REQUERIMENTO DE FALÊNCIA**

em face de **VALLE SOARES COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no. 07.799.954/0001-55, que teve sede na Av. das Américas, 5001 sala 233, Ed. Midtown Nova Ipanema, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ – CEP22631-004, cujo contrato social, devidamente registrado perante a JUCERJA, segue anexo, com fulcro no art. 94, I, da Lei n. 11.101/2005, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, pelos motivos de fato e de direito que se seguem:

O Autor é credor da Ré pela importância de R\$213.373,53 (duzentos e treze mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e três centavos), representada pela CERTIDÃO DE CRÉDITO expedida pelo d. Juízo da 4ª. Vara Cível da Capital – RJ, nos autos do processo no. 0127091-17.2013.8.19.0001 (doc. Anexo).

Que a referida Certidão de Crédito foi levada a protesto com fins falimentares, perante o Tabelionato do 3º. Ofício de Protesto de Títulos da Capital (doc. Anexo).

Apesar de todo o esforço do Autor no sentido de resolver a situação amigavelmente, o mesmo não logrou êxito em suas tentativas, apesar da notória inadimplência da Ré, provada nos autos do processo retro mencionado, pela Certidão de Crédito, pelo protesto por falta de pagamento para fins falimentares e, também, pela inércia da Ré.

Por isso, necessária a declaração da falência, com base no mencionado art. 94,I, da LFR. Para tanto, atendendo ao disposto na Lei n. 11.101/2005, apresenta a Certidão e o termo de protesto, não pago, representativo de mais de 40 (quarenta) salários mínimos (documentos anexos) e Certidão de Inteiro Teor do último ato constitutivo da devedora.

Isso posto, requer a V. Exa. o seguinte:

- a) determinar a citação da Ré, para, querendo, contestar a presente ação em 10 (dez) dias, e/ou depositar a referida importância, devidamente corrigida e acrescida de custas e honorários, nos termos do art. 98, parágrafo único, elidindo assim o decreto de sua quebra, sob pena de, não fazendo nem uma e nem outra coisa, ser-lhe, de imediato, declarada a FALÊNCIA para todos os efeitos legais;
- b) que a citação da Ré mencionada acima se dê na pessoa de seus representantes legais, os **Srs. JOSE AUGUSTO DO VALLE SOUTO**

**SOARES**, residente na Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, 3080 bl. 04,  
apto. 202, Barra da Tijuca – RJ – CEP 22631-054, portador da  
identidade no. 19483 exp. Pelo CRTA/RJ e do **CPF no.**  
**383.724.367-20,** e **FLAVIA LEANDRO DE SOUZA PEREIRA**  
**SOUTO SOARES**, residente e domiciliada na Praça Antonio Callado,  
175/903, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ – CEP 22793-084,  
portadora da identidade no. M-7735.872 expedida pela SSP/MG e  
do **CPF no. 002.654.806-20,** uma vez que a Requerida paralisou  
suas atividades;

- c) apresentada ou não a contestação, seja julgado procedente o  
pedido, com a consequente declaração da FALÊNCIA da Ré para  
todos os efeitos legais;

Protesta provar o alegado por todos os meios em Direito  
admitidos, tais como prova documental, a começar pelos documentos  
que instruem esta exordial, testemunhal, pericial, bem como depoimento  
pessoal dos representantes legais da Requerida.

Dá-se à causa o valor de R\$213.373,53 (duzentos e  
treze mil, trezentos e setenta e três reais e cinqüenta e três centavos).

Nestes termos,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de Junho de 2019.

***Odlawso Fernandes da Fonseca Filho – OAB/RJ 64316***

***Assinado Eletronicamente***